



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 962, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA DE “ANTÔNIO MIGUEL DA LUZ CRUZ (ANTÔNIO DAS ALMAS)”, O BECO QUE FICA ENTRE A RÁDIO PRINCESA 90FM E O CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO JOÃO BATISTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Antônio Miguel da Luz Cruz (Antônio Das Almas)**”, a Rua Projetada (o beco que fica entre a Rádio Princesa 90fm e o Cemitério Público São João Batista), no centro da cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 23 de agosto de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ